



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 027/2025

Chuvisca/RS, 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos à apreciação dos Nobres Legisladores, EM REGIME DE URGÊNCIA o **Projeto de Lei n.º 007/2025**, o qual visa conceder reajuste aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Chuvisca, conforme a justificativa que acompanha o expediente que evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 63

Data: 14/02/2025

Horário: 11:50

Beatriz
Responsável

Ao Excelentíssimo Senhor
Hélio José Langhans,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Chuvisca/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 007/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 007/2025, o qual objetiva cumprir o reajuste anual do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, atendendo, assim, ao percentual nacionalmente aplicado, conforme a Portaria MEC n.º 77, de 29 de janeiro de 2025, expedida com base na Portaria Interministerial MEC/MF n.º 13/2024, e nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e acórdão da ADI 4848 do Supremo Tribunal Federal.

A presente proposta visa repor as perdas inflacionárias dos membros do magistério público municipal nos últimos 12 (doze) meses, cujo índice de inflação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) alcançou o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) no acumulado do ano de 2024, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sendo que o Município se propõe a conceder um reajuste de **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)**, a contar de 1º de janeiro de 2025, garantindo o mesmo percentual recentemente incrementado ao piso nacional pela Portaria MEC n.º 77, de 29 de janeiro de 2025.

Cabe salientar que o índice ora proposto não apenas recompõe as perdas inflacionárias ocorridas nos últimos 12 meses, mas também concede um reajuste digno e paritário sobre todos os níveis de carreira dos professores, reafirmando o compromisso assumido pelo Executivo Municipal na busca pela valorização e fortalecimento desta carreira essencial para a formação e desenvolvimento humano na sua plenitude.

Compreendemos que o magistério público municipal é peça fundamental para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais prestados à população, e, por isso, trabalhamos com responsabilidade para que esse reajuste pudesse ser concedido no mesmo percentual aplicado ao piso nacional e dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Diante desse contexto, temos a certeza de que a proposição se configura como de interesse público, pois reflete o grande esforço da Administração Municipal em superar desafios e limitações econômicas, financeiras e fiscais para assegurar não apenas a recomposição salarial, mas também a efetiva valorização dos profissionais da educação básica, garantindo-lhes melhores condições e reconhecimento pelo trabalho prestado à nossa comunidade.

Ademais, como a data base para concessão da revisão geral anual aos servidores de Chuvisca é no mês de janeiro, conforme previsão do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.300/2021, o Executivo Municipal fixou a concessão do reajuste de forma retroativa, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, a fim de evitar prejuízo ao funcionalismo, que receberá o valor referente ao período retroativo em parcela única na folha de pagamento seguinte à aprovação do projeto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Requer-se, na forma do art. 184 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a tramitação da presente proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de atender de forma mais célere à implementação do reajuste na remuneração dos professores, visto que eventual prolongamento na tramitação e deliberação da proposta apresentada acaba impactando negativamente nas expectativas do magistério público municipal, que almeja reconhecimento e valorização para que possam continuar desempenhando com máxima excelência e eficiência o seu papel de instruir e contribuir para o crescimento biopsicossocial do cidadão.

Por tais justificativas, apresentamos a proposição e requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 007/2025

Estabelece o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica para o ano de 2025, alterando o disposto no art. 46 da Lei Municipal n.º 1.301, de 30 de junho de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º É concedido o reajuste anual de que trata o art. 5º da Lei Federal n.º 11.738/2008, a contar de 1º de janeiro de 2025, aos profissionais do magistério público municipal da educação básica, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), corrigindo o valor do Padrão de Referência da Educação (VPR-E) previsto no art. 46 da Lei n.º 1.301/2021 pelo mesmo índice de correção do Piso Nacional do Magistério, como medida de revisão geral anual do piso salarial da categoria.

Art. 2º Com o reajuste anual aplicado, o Padrão de Referência da Educação (VPR-E) para o exercício de 2025 é fixado em R\$ 4.114,37 (quatro mil, cento e quatorze reais com trinta e sete centavos), valor que é reajustado de forma retroativa, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os valores retroativos serão pagos uma única vez na folha de pagamento subsequente à aprovação do projeto.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a alterar todos os contratos administrativos em vigor, na mesma proporção do reajuste concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Chuvisca/RS, 14 de fevereiro de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvrisca
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 1

DATA: 29/01/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade conceder reposição salarial.

☐ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☐ Substituição. ☒ Reposição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Vencimento:
A) FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS	1	R\$ 677.253,08
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS -	1	
B) PROFISSIONAIS DO FUNDEB		R\$ 222.047,09
C) FOLHA DE PAGAMENTO: DESPESAS CORRENTES	0	R\$ 23.877,00
D) -	0	R\$ -
E) -	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS/MESES	Vencimento:
A) REPOSIÇÃO SALARIAL	1	R\$ 677.253,08
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS -	1	
B) PROFISSIONAIS DO FUNDEB		R\$ 222.047,09
C) FOLHA DE PAGAMENTO: DESPESAS CORRENTES	0	R\$ 23.877,00
D) -	0	R\$ -
E) -	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

	ATUAL	NOVO
Prazo: 12 meses.	Valor Referencial: R\$ 755,69	R\$ 803,07
ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL : 6,27%	Valor REF. Piso Mag.: R\$ 3.871,62	R\$ 4.114,37

Metas de Inflação :	Aumento Real :	Encargos Patronais:
2025 4,83%	2024 0,00%	INSS: 15,0426%
2026 3,60%	2025 0,00%	IPE: 6,6000%
2027 3,50%	2026 0,00%	

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios	
A) FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL E ENC	2025 2026 2027 2028	
Vencimentos:	R\$ 8.636.602,18 R\$ 9.053.750,06 R\$ 9.379.685,06 R\$ 9.707.974,04	
Férias:	R\$ 2.878.867,39 R\$ 3.017.916,69 R\$ 3.126.561,69 R\$ 3.235.991,35	
13º Salário:	R\$ 719.716,85 R\$ 754.479,17 R\$ 781.640,42 R\$ 808.997,84	
Remuneração:	R\$ 12.235.186,42 R\$ 12.826.145,92 R\$ 13.287.887,18 R\$ 13.752.963,23	
Encargo Sociais	R\$ 1.840.490,15 R\$ 1.929.385,83 R\$ 1.998.843,72 R\$ 2.068.803,25	
Encargo patronal IPE	R\$ 807.522,30 R\$ 846.525,63 R\$ 877.000,55 R\$ 907.695,57	
Remuneração Total:	R\$ 14.883.198,87 R\$ 15.602.057,38 R\$ 16.163.731,44 R\$ 16.729.462,05	
B) FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL	2025 2026 2027 2028	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvrisca
Secretaria Municipal da Fazenda

Vencimentos:	R\$	2.831.633,31	R\$	2.968.401,20	R\$	3.075.263,64	R\$	3.182.897,87
Férias:	R\$	943.877,77	R\$	989.467,07	R\$	1.025.087,88	R\$	1.060.965,96
13º Salário:	R\$	235.969,44	R\$	247.366,77	R\$	256.271,97	R\$	265.241,49
Remuneração:	R\$	4.011.480,52	R\$	4.205.235,03	R\$	4.356.623,49	R\$	4.509.105,32
Encargo Sociais	R\$	603.430,97	R\$	632.576,68	R\$	655.349,45	R\$	678.286,68
Encargo patronal IPE	R\$	264.757,71	R\$	277.545,51	R\$	287.537,15	R\$	297.600,95
Remuneração Total:	R\$	4.879.669,21	R\$	5.115.357,23	R\$	5.299.510,09	R\$	5.484.992,94

C) FOLHA DE PAGAMENTO: DESPES/

		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	304.489,05	R\$	319.195,88	R\$	330.686,93	R\$	342.260,97
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	304.489,05	R\$	319.195,88	R\$	330.686,93	R\$	342.260,97
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo patronal IPE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	304.489,05	R\$	319.195,88	R\$	330.686,93	R\$	342.260,97

D) -

		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo patronal IPE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

E) -

		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo patronal IPE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Remuneração Total (A+B+C+D+E)	R\$	20.067.357,14	R\$	21.036.610,49	R\$	21.793.928,46	R\$	22.556.715,96
--------------------------------------	------------	----------------------	------------	----------------------	------------	----------------------	------------	----------------------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Furtosca
Secretaria Municipal da Fazenda

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios							
A) REPOSIÇÃO SALARIAL		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	8.127.036,96	R\$	8.519.572,85	R\$	8.826.277,47	R\$	9.135.197,18	
Férias:	R\$	2.709.012,32	R\$	2.839.857,62	R\$	2.942.092,49	R\$	3.045.065,73	
13º Salário:	R\$	677.253,08	R\$	709.964,40	R\$	735.523,12	R\$	761.266,43	
Remuneração:	R\$	11.513.302,36	R\$	12.069.394,86	R\$	12.503.893,08	R\$	12.941.529,34	
Encargo Sociais	R\$	1.731.900,02	R\$	1.815.550,79	R\$	1.880.910,62	R\$	1.946.742,49	
Encargo patronal IPE	R\$	759.877,96	R\$	796.580,06	R\$	825.256,94	R\$	854.140,94	
Remuneração Total:	R\$	14.005.080,34	R\$	14.681.525,72	R\$	15.210.060,64	R\$	15.742.412,77	
B) FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	2.664.565,08	R\$	2.793.263,57	R\$	2.893.821,06	R\$	2.995.104,80	
Férias:	R\$	888.188,36	R\$	931.087,86	R\$	964.607,02	R\$	998.368,27	
13º Salário:	R\$	222.047,09	R\$	232.771,96	R\$	241.151,76	R\$	249.592,07	
Remuneração:	R\$	3.774.800,53	R\$	3.957.123,40	R\$	4.099.579,84	R\$	4.243.065,13	
Encargo Sociais	R\$	567.828,14	R\$	595.254,24	R\$	616.683,40	R\$	638.267,32	
Encargo patronal IPE	R\$	249.136,83	R\$	261.170,14	R\$	270.572,27	R\$	280.042,30	
Remuneração Total:	R\$	4.591.765,51	R\$	4.813.547,78	R\$	4.986.835,50	R\$	5.161.374,75	
C) FOLHA DE PAGAMENTO: DESPES/		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	286.524,00	R\$	300.363,11	R\$	311.176,18	R\$	322.067,35	
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração:	R\$	286.524,00	R\$	300.363,11	R\$	311.176,18	R\$	322.067,35	
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Encargo patronal IPE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração Total:	R\$	286.524,00	R\$	300.363,11	R\$	311.176,18	R\$	322.067,35	
D) -		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvísca
Secretaria Municipal da Fazenda

Encargo patronal IPE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo patronal IPE	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E)	R\$	18.883.369,85	R\$	19.795.436,61	R\$	20.508.072,33	R\$	21.225.854,86
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO BRUTO	R\$	1.183.987,29	R\$	1.241.173,88	R\$	1.285.856,13	R\$	1.330.861,10
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DESP COR	R\$	17.965,05	R\$	18.832,77	R\$	19.510,75	R\$	20.193,62
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO LRF	R\$	1.120.722,06	R\$	1.174.852,94	R\$	1.217.147,64	R\$	1.259.747,81

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO; 04 - SECRETARIA DE SAÚDE
E 05 - SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: TODAS

Fonte de Recursos: PROPRIOS E VINCULADOS

Dotação Orçamentária		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Atualizado:	R\$	34.801.202,29	R\$	36.614.085,89	R\$	37.932.192,99	R\$	39.259.819,75	
Comprometida:	R\$	14.707.160,46	R\$	15.417.516,31	R\$	15.972.546,90	R\$	16.531.586,04	
Nova Operação:	R\$	1.183.987,29	R\$	1.241.173,88	R\$	1.285.856,13	R\$	1.330.861,10	
Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Saldo Orçam. Total:	R\$	18.910.054,54	R\$	19.955.395,70	R\$	20.673.789,96	R\$	21.397.372,61	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado: PROPRIOS E VINCULADOS

Recursos Financeiros		Exercícios							
		2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	4.664.814,47	R\$	23.574.869,01	R\$	40.101.573,67	R\$	57.223.239,68	
Receita Estimada:	R\$	34.801.202,29	R\$	36.482.100,36	R\$	37.795.455,97	R\$	39.118.296,93	
Saldo Fin. Estimado:	R\$	39.466.016,76	R\$	60.056.969,37	R\$	77.897.029,64	R\$	96.341.536,61	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fátima
Secretaria Municipal da Fazenda

Desembolso Estimado:	R\$	15.891.147,75	R\$	19.955.395,70	R\$	20.673.789,96	R\$	21.397.372,61
Saldo Fin. Estimado:	R\$	23.574.869,01	R\$	40.101.573,67	R\$	57.223.239,68	R\$	74.944.164,01

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário		Exercícios			
		2025	2026	2027	2028
Meta de Resultado Primário	R\$	(206.546,11)	R\$ (213.981,77)	R\$ (221.471,13)	R\$ (229.222,62)
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	1.183.987,29	R\$ 1.241.173,88	R\$ 1.285.856,13	-
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(1.390.533,40)	R\$ (1.455.155,65)	R\$ (1.507.327,27)	-

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

1433/2023

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº

1443/2023

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Mês Referência: dez/24

Item		Exercícios			
		2025	2026	2027	2028
1 - RCL do Período	R\$	34.741.058,97	R\$ 38.215.164,87	R\$ 42.036.681,35	R\$ 46.240.349,49
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	34.741.058,97	R\$ 38.215.164,87	R\$ 42.036.681,35	R\$ 46.240.349,49
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	-	R\$ -	R\$ -	-
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	14.739.467,25	R\$ 15.451.383,52	R\$ 16.007.633,32	R\$ 16.567.900,49
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	14.162.205,69	R\$ 14.846.240,22	R\$ 15.380.704,87	R\$ 15.919.029,54
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	-	R\$ -	R\$ -	-
2.3 - terceirização de mão de obra	R\$	577.261,56	R\$ 605.143,29	R\$ 626.928,45	R\$ 648.870,95



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Furtosca
Secretaria Municipal da Fazenda

**3 - Percentua RCL Comprometida
com Despesas Com Pessoal
Bruta**

42,43%

40,43%

38,08%

35,83%

4- Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	14.739.467,25	R\$	15.451.383,52	R\$	16.007.633,32	R\$	16.567.900,49
5.1 - Ex. Atual	R\$	14.162.205,69	R\$	14.846.240,22	R\$	15.380.704,87	R\$	15.919.029,54
5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5.3 - Terceirização mão de obra	R\$	577.261,56	R\$	605.143,29	R\$	626.928,45	R\$	648.870,95

**6 - Percentua RCL Comprometida
com Pessoal Excluída Reposição
Salarial**

42,43%

40,43%

38,08%

35,83%

7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	1.120.722,06	R\$	1.174.852,94	R\$	1.217.147,64	R\$	1.259.747,81
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	25.758,06	R\$	25.758,06	R\$	26.685,35	R\$	27.619,34
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8)	R\$	1.146.480,12	R\$	1.200.611,00	R\$	1.243.832,99	R\$	1.287.367,15

**11 - Percentua da RCL
Comprometida com Desp. Com
Pessoal Impacto Proposto =
(10/1)**

3,30%

3,14%

2,96%

2,78%

**12- Percentua RCL
Comprometida com Pessoal com
Impacto Proposto = (2-4,9+10)/1**

45,73%

43,57%

41,04%

38,61%

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Fuvrisca
Secretaria Municipal da Fazenda

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções é de 3,30%, de acréscimo, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2025 e posteriormente no segundo semestre de 2025, que será o índice oficial de 2025. É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada. É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

29/01/2025



Mauro Sérgio Rotha da Silva
Técnico em Contabilidade
Contador CRC/RS058342/O



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei, que tem por objetivo conceder reposição salarial.

29/01/2025

MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal